



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR
Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906
Telefone: (21) 3865-3702 / 3703 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ien.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01345.000587/2020-71

Unidade Gestora: Instituto de Engenharia Nuclear - IEN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, QUE CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR E A ANALO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR — CNEN, autarquia federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei nº 4.118 de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, através de sua unidade administrativa INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR — IEN doravante denominada CNEN/IEN, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda — CNPJ, sob o nº 00.402.552/0003-98, neste ato representado por seu Diretor FABIO STAUDE, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 138.329-D, expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 000.530.757-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 6.718, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 250, página 13, Seção 2, de 31 de dezembro de 2018, com as competências outorgadas pela Portaria nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada na Seção 1, página 3, do Diário Oficial da União nº 85, de 03 de maio de 2012, e a empresa ANALO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, com sede na Rua Dr. Fonte Junior nº 651, Pindamonhangaba – Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda — CNPJ sob o nº 04.147.381/00001-97, neste ato representada pelo seu Sócio ANDRÉ LUIZ MONTEIRO ALVAREZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, portador da Carteira de identidade nº 21248676, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 133.718.298-20, doravante denominada Contratada, acordam em celebrar o presente Aditivo ao Termo Contratual, regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o Processo IEN nº 01345.000587/2020-71 a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Carta-Contrato, Termo nº 007/2020 de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento da energia elétrica da comissão nacional de energia nuclear.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo do presente Aditivo é de 12 (doze) meses, com vigência pelo período de 16 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO MENSAL

3.1. Fica mantido o preço dos serviços atualmente praticados no valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – VALOR ANUAL**

4.1. O valor anual do presente Aditivo é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificada todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e condições da Carta Contrato, Termo nº 007/2020, naquilo que não contrariar o presente Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Carta-Contrato é assinada eletronicamente pelas partes.

Fabio Staude
INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR
Diretor

André Luiz Monteiro Alvarez
ANALO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
SÓCIO



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Staude, Diretor(a) de Unidade**, em 15/09/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072891** e o código CRC **00C9AB36**.